



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
PORTARIA Nº 004/2020

Determina alteração de horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Fidélis nos próximos 15 dias, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

A pandemia do novo coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

As medidas legais de contenção instituídas pelo Ministério da Saúde e do Governo Estadual nos termos da Lei Federal 13.979/2020 e sua portaria regulamentadora de n. 356/2020, bem como o decreto n. 46.970/2020 do Governo Estadual;

A comoção mundial, bem como os esforços em âmbito Nacional e Estadual no combate a propagação do vírus bem como sua contenção;

E o risco de propagação de sua contaminação ante ao alto índice de contágio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que durante os próximos 15 (quinze) dias, o atendimento de expediente da Câmara Municipal de São Fidélis será prestado das 08 (oito) horas até às 12 (doze) horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal, com reprodução no diário Oficial do Município.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.


Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente